

LEI N. 11.083.

Autor: Vereador Carlos Emar Mariucci.

Declara de Utilidade Pública o Centro Universitário de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Universitário de Maringá.

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de maio de 2020.

lisses de Jesus Maia Kotsifas

Prefeito Municipal

Domingos Trevizan Filho Chefe de Gabinete